

Ata da 2ª Reunião
Entre o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO e a
FENADADOS
NEGOCIAÇÃO COLETIVA
2012/2013

Local: SERPRO Sede – Brasília/DF

Data: 17/05/2012

Horário: 10h

Tema: Segunda Reunião de Negociação Coletiva - ACT 2012/2013

PELO SERPRO

Marcos Benjamin da Silva – SUPGP

Bruno de Mello A. R. Andrade – SUPGP

Geoffrey Souza Cordeiro – SUPGP

PELA FENADADOS

Telma Maria de Castro Dantas – FENADADOS

Djalma Araujo Ferreira– FENADADOS

Francisco Carlos Beserra – FEITTINF (Coordenação)

João Figueiredo – SINDPD/MT (Coordenação)

Rosane Maria Cordeiro – SINDADOS/MG (Coordenação)

Glaucus Lima – SINDPD/PE (Coordenação)

Jurê Bitencourt – SINDPD/PR (Coordenação)

Eduardo Freire – SINDPD/RJ (Observador)

Albenes Francisco Souza – SINDPD/DF (Observador)

Lúcia Helena Bernades – SINDADOS/BA (Observadora)

Ronaldo Gariglio – SINDPD/SC (Observador)

Vera Guasso – SINDPPD/RS (Observadora)

Jairo de Jesus – SINDTIC/SE (Observador)

REGISTRO PRELIMINAR DA FENADADOS

A representação dos trabalhadores indagou a empresa sobre os seguintes problemas:

- 1- Pendência no recolhimento do FGTS a partir do mês de março;

2- Pendência no repasse ao SERPROS tanto do que recolhido dos trabalhadores quanto da parte da empresa;

3- Ausência de contabilização do sobreaviso na rescisão do APA.

REGISTRO PRELIMINAR DO SERPRO

O SERPRO registra a importância dada ao diálogo, respeito e comprometimento com que trata a Negociação Coletiva, bem como seus processos, desdobramentos, seus atores e todos os empregados e empregadas da empresa.

Neste sentido, a empresa acredita e registra o seu empenho em desenvolver o processo de negociação coletiva marcado pelo respeito, responsabilidade e compromisso em debater e compreender as reivindicações apresentadas pelas empregadas e empregados, constante da Pauta formulada e entregue pela Fenadados ao Serpro, no dia 30 de março de 2012.

A empresa informa às representações que, não há pendência no recolhimento do FGTS, relativo ao período mencionado e, da mesma forma, em relação as obrigações relativas ao SERPROS. Informa também que, quanto às rescisões do contrato de trabalho, decorrentes do Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para a Aposentadoria - APA, toma todas as ações necessárias para que o processo ocorra de forma normal e a quitação aconteça em conformidade com a legislação vigente. Situações pontuais e dúvidas sobre os termos de rescisão devem ser comunicadas ao OLGP para esclarecimentos e ajustes necessários, quando houver.

REGISTRO DO SERPRO

A empresa registra e propõe a prorrogação da Cláusula 12ª – Dispensas Negociadas-APPD, não gozadas no período de 01/05/2011 até 30/04/2012, e da Cláusula 63ª – Licença Prêmio, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2012 e Pré Acordo, até a assinatura do ACT 2012/2013.

A empresa registra a proposta de renovação das seguintes cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

Cláusulas 1ª e 2ª - Princípios Fundamentais

Cláusula 3ª - Código de Conduta

Cláusula 7ª - Licença Nojo

Cláusula 9ª - Licença Gala

Cláusula 16ª - Estabilidade no Emprego para Empregados Transferidos Com Mudança de Domicílio

Cláusula 17ª - Terceirização

Cláusula 18ª - Seguro de Vida

Cláusula 19ª - Advertência ou Suspensão

Cláusula 20ª - Dispensa Sem Justa Causa
Cláusula 21ª - Liberação de Estudantes
Cláusula 23ª - Estagiários
Cláusula 29ª - Composição das Organizações Por Local de Trabalho
Cláusula 30ª - Garantia de Emprego Para os Membros das OLT
Cláusula 31ª - Liberação de Empregados Eleitos Para Representações dos trabalhadores
Cláusula 32ª - Liberação Parcial Para Exercício de Atividade Sindical
Cláusula 34ª - Taxa Assistencial
Cláusula 35ª - Ambiente de Trabalho
Cláusula 36ª - Processos Judiciais
Cláusula 37ª - Legitimidade Processual
Cláusula 39ª - Modalidade do Plano de Assistência à Saúde
Cláusula 45ª - Complementação Salarial
Cláusula 46ª - Condições do Trabalho
Cláusula 48ª - Intervalos da Jornada de Trabalho
Cláusula 49ª - Trabalho de Portadores de Necessidades Especiais
Cláusula 50ª - Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT
Cláusula 53ª - Folha de Pagamento
Cláusula 54ª - Restituição Parcelada do Adiantamento Salarial Férias
Cláusula 55ª - Adiantamento do Décimo Terceiro Salário
Cláusula 56ª - Adicional Por Tempo de Serviço
Cláusula 57ª - Horário Noturno
Cláusula 60ª - Indenização de Horas Extras e Adicional Noturno
Cláusula 62ª - Adicionais de Periculosidade e Insalubridade
Cláusula 68ª - Da Abrangência

O SERPRO acredita que, ao renovar o conjunto de Cláusulas supracitadas nesta segunda mesa de negociação estabelece avanços e reforça seu compromisso de construir uma negociação pautada pela responsabilidade.

A Empresa propõe alteração no *caput* da Cláusula 5ª – Prorrogação da Licença Maternidade, passando a mesma ter a seguinte redação: “À empregada gestante será concedida prorrogação da licença maternidade, prevista no art. 7º, inc. XVIII, da Constituição da República de 1988, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo do emprego e da remuneração, nos termos da Lei, nº 11.770/08, independentemente do prazo previsto em seu art.1, do parágrafo 1º”.

A Empresa buscou esclarecimento acerca dos pleitos relativos as seguintes

Cláusulas:

Cláusula 8ª – Licença Paternidade

Cláusula 11ª – Atestado de Acompanhamento

Cláusula 12ª – Dispensa Negociada – APPD, na qual a empresa rejeita a proposta da Federação e propõe a sua renovação. A Empresa informa ainda que, ao fazer uma análise das ocorrências do benefício, tendo como base os bancos de dados da empresa, aponta-se para um acúmulo para utilização sequencial dos dias.

Cláusula 13ª - Dia do Profissional de Informática, na qual a empresa rejeita a proposta da Federação e propõe a sua renovação.

Nova Cláusula intitulada Atestado de Comparecimento a Consultas, Exames, Internações e Tratamentos

O SERPRO posiciona que está em análise por meio do Serviço de Saúde Ocupacional da empresa a Cláusula 10ª – Reconhecimento do Atestado Médico.

A Empresa informa que está analisando a Cláusula 27ª – União Estável, tendo em vista a revogação da Instrução Normativa INSS/DC nº 25, de 7 de junho de 2000 e fará nova proposta de redação.

REGISTRO DA FENADADOS

A representação dos trabalhadores tinha a expectativa que nessa mesa de negociação de hoje, após aproximadamente 60 (sessenta) dias após a entrega da pauta a empresa apresentasse a sua contraproposta, para iniciarmos efetivamente o processo de negociação.

Ressalta a representação que o que vimos na mesa de hoje foi apenas a aceitação, pela empresa, de parte das cláusulas em que os trabalhadores não apresentaram nenhuma reivindicação, ficando evidente no próprio registro da empresa a negativa de pleitos dos trabalhadores. Essa postura da empresa reflete um descompromisso com as reivindicações do conjunto dos trabalhadores.

Referente à Cláusula 13ª – Dia do Profissional de Informática – concordamos com os argumentos da empresa, apresentados em mesa, de que este direito é para todos os trabalhadores do SERPRO, razão pela qual concordamos com a renovação da cláusula.

No que se refere às cláusulas em que a empresa concorda com a renovação e os trabalhadores não apresentaram nenhuma reivindicação, ficam as mesmas renovadas. Referente ao que já foi negado e às demais cláusulas não respondidas pela empresa, reafirmamos os pleitos dos trabalhadores.

Esperamos que na próxima mesa de negociação, agendada para o dia 24/05/2012, a empresa apresente a sua contraproposta de tal forma que possamos iniciar de fato as negociações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As partes nesta data agendam a próxima reunião para o dia 24/05/2012, às

14h, na Sede da Federação em Brasília/DF.